

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
02630/24 VIVIANE F FURGERI CARINHANHA 27/05/2024
Descrição

Lista de materiais

Poder EXECUTIVO
Órgão DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Setor Solicitante ALMOXARIFADO CENTRAL
Centro de Custo **8** ASSISTENCIA SOCIAL
Fornecedor 51885 SHALON PADARIA INDUSTRIAL LTDA

F 545
M. Cassano

Observação

dispensa licitação art.75.II lei 14133/21 EPT E termo de referencia dispensados nos termos do art.9º Decreto Municipal nº1873/24
material que se faz necessario para uso do Grupo da 3ª idade (GRUPO REVIVER).

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	Vi. Unit.	Vi. Total
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
		ASSISTENCIA SOCIAL					
1	009.015.003	LANCHES	UN	100	0	R\$8,00	R\$800,00
		pão tipo francês 35 g a 50 g contendo em seu interior uma fatia de apresentado aproximadamente 10 g e uma fatia de queijo tipo mussarela aproximadamente 10 g sem exigência de marca dos mesmos sendo único critério que estes sejam inteiramente regulamentados e registrados pelos órgãos competentes.					

Total do Pedido R\$800,00

Recebedor

Almoxarifado

Usuário:

NADIR MARQUES DA SILVA

DEFERIDO

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECLARAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Holambra, 27 de Maio de 2024

Declaro para os devidos fins que o Depto de Segurança e Transito fez a cotação de preço da requisição de nº **02630/2024** visando a escolha do menor preço do produto e/ou serviço que está em prática no mercado.

Por expressa verdade, firmo o presente.



Viviane F. Furgeri Carinhonha
Diretora da Promoção Social

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (19) 3802-8000 – CEP – 13825-000 – HOLAMBRA - SP

SERVIÇO	RECADASTRAMENTO DO CARTÃO CIDADÃO MUNICIPAL		R\$ 320.000,00	ALTA	JANEIRO A JULHO	SIM	
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET A SECRETARIA MUNICIPAL NA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA							
SERVIÇO	SERVIÇO DE BUFFET		R\$ 25.000,00	ALTA	JANEIRO A DEZEMBRO	SIM	
CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA COMPLETA PARA PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES.							
SERVIÇO	CONSULTORIA E ASSESSORIA	ESPORADICO	R\$ 28.000,00	ALTA	FEVEREIRO A DEZEMBRO		
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEO, DRONE, OPAGANDA, MARKETING E COBERTURA JORNALÍSTICA PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO							
SERVIÇO		CONTINUO	R\$ 50.000,00	ALTA	JANEIRO A DEZEMBRO	SIM	
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO							
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA EVENTOS E CAMPANHAS QUE VISA SUPRIR ATENDER AS NECESSIDADES DE DIRETORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/CRAS/NAOTT/TERCEIRA IDADE							

**SHALON PADARIA INDUSTRIAL LTDA****CNPJ:** 43.599.369/0001-75**I.E.:** 747028609116

Rua: JOSE MARTINS, 171

CEP: 13825-000**Complemento:****Cidade:** Holambra**UF:** SP **Tel:** 3802-4628**FAX:****Email:** comercial2@shalonpanificadora.com**Data:** 27/05/2024**Página:** 1**Orçamento**

Orçamento 000013 **Data** 27/05/2024 **Dt. Entrega** 27/05/2024 **Forma Pagto.** 001 Boleto 7 dias
Vendedor **Tel. Comercial** **Email**
Cliente 000025 MUNICIPIO DE HOLAMBRA **Fantasia** PMH
Endereço Alameda: Mauricio De Nassau, 444 **Bairro** Centro **Complemento**
Cidade Holambra **UF** SP **CEP** 13825-000
CNPJ 67.172.437/0001-83 **IE**
Fone **Fax**
Email compras@holambra.sp.gov.br; compras2@holambra.sp.gov.br
Contato Nair
Transportadora

It.	Cod Produto	Descrição	NCM	Qtde.	UN	Valor Unitário	Valor Total	% ICMS	% IPI
1	119	LANCHES	19059090	100	UN	R\$ 8,00	R\$ 800,00	0	0

Endereço Entrega:**Endereço Cobrança:**

Total ICMS	R\$ 0,00	Total Desconto	R\$ 0,00	Total Produto	R\$ 800,00
Total IPI	R\$ 0,00			Total Orçto.	R\$ 800,00

Cliente

Empresa

> [Folhas](#)

Aviso de Contratação Direta nº 00006/2021

Última atualização 17/09/2021

Local: São Paulo/SP **Órgão:** ESTADO DE SAO PAULO **Unidade compradora:** 926367 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 17/09/2021 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 17/09/2021 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/09/2021 14:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46379400000150-1-000024/2021 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada em fornecimento e distribuição de 754 (setecentos e cinquenta e quatro) "Kits Lanche", contendo todos os alimentos prontos para o consumo, embalados individualmente, de fácil transporte e distribuição nos locais de consumo, em condições higiênico-sanitárias adequadas, em conformidade com as especificações do presente Termo de Referência.

Informação complementar:

Este certame é destinado exclusivamente às Empresas ME e EPP. Os proponentes deverão constar de forma clara, descrição do produto ofertado a marca/fabricante. Os proponentes deverão apresentar as propostas em PAPEL TIMBRADO, contendo os seguintes dados: Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. (Portaria 3353/10-SMS-G). A empresa vencedora deverá entregar os kits lanches no dia 03/10/2021, às 07:00 horas. Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega do produto. As custas ficam a cargo da empresa fornecedora, de acordo com as normas preconizadas nas leis que regem a matéria. O proponente que apresentar menor preço deverá manter atualizados os documentos para apresentação: CNPJ; CND/INSS; CRF-FGTS; CNDT; Certidão de Tributos Mobiliários - CTM; CADIN Municipal, juntamente com a proposta. O licitante não cadastrado neste município como contribuinte deverá apresentar declaração do não cadastramento e de que nada deve a esta Fazenda em relação aos tributos relacionados com a prest... [Continuar Lendo >](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 18.043,55

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 18.043,22

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Sanduche	754	R\$ 23,93	R\$ 18.043,55	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Item nº 1

Descrição: Sanduiche

Quantidade: 754 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 23,93 **Valor total estimado:** R\$ 18.043,55

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 754 **Valor unitário homologado:** R\$ 23,93 **Valor total homologado:** R\$ 18.043,22

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 43.059.463/0001-31

Nome ou razão social do fornecedor: THAIS CRISTINA MORAIS JERONIMO 36514010814

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 19/10/2021

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº (11520) | 2215-0/2023

Última atualização 04/10/2023

Local: Jussara/GO **Órgão:** MUNICIPIO DE JUSSARA **Unidade compradora:** 10 - PODER EXECUTIVO DE JUSSARA**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta**Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 04/10/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 02922128000138-1-000116/2023 **Fonte:** Megasoft Informática**Objeto:**

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SANDUICHES DESTINADOS AOS POLICIAIS QUE FARÃO A SEGURANÇA DO EVENTO AGROSHOW

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.990,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.990,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	SANDUICHES	115	R\$ 26,00	R\$ 2.990,00	

Exibir

1-1 de 1 itens

Página

< >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

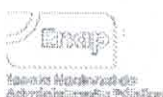
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Item nº 1

Descrição: SANDUICHES

Quantidade: 115 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 26,00 **Valor total estimado:** R\$ 2.990,00

Tipo: Serviço **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 115 **Valor unitário homologado:** R\$ 26,00 **Valor total homologado:** R\$ 2.990,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 34.749.247/0001-27

Nome ou razão social do fornecedor: CUNHA E RIBEIRO ALIMENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 30/08/2023

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 43.599.369/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/09/2021
NOME EMPRESARIAL SHALON PADARIA INDUSTRIAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHALON PADARIA INDUSTRIAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE MARTINS	NUMERO 171	COMPLEMENTO *****	
CEP 13.825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO HOLAMBRA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO NOVASHALONLIMA@GMAIL.COM		TELEFONE (19) 3802-4628	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/05/2024 às 16:05:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

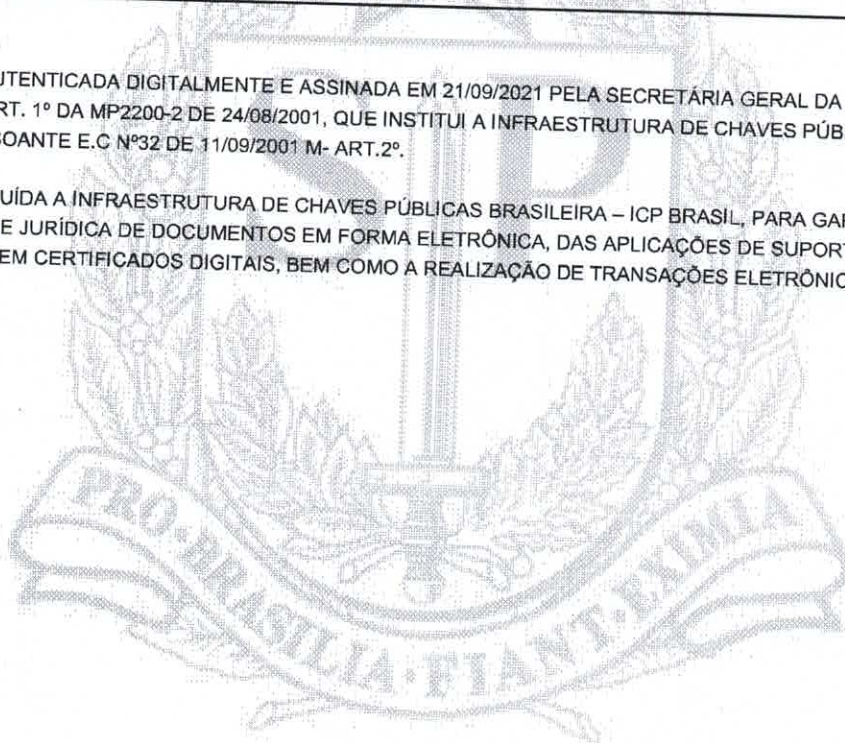
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SHALON PADARIA INDUSTRIAL LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35237812907	CNPJ 43.599.369/0001-75	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35237812907	DATA DO ARQUIVAMENTO 21/09/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/09/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:53:35	CÓDIGO DE CONTROLE 159167326

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/09/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237812907 em 21/09/2021 da empresa SHALON PADARIA INDUSTRIAL LTDA, protocolado sob o nº SPP2131472370. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159167326. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHALON PADARIA INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.599.369/0001-75
Certidão nº: 36337579/2024
Expedição: 24/05/2024, às 16:08:14
Validade: 20/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHALON PADARIA INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.599.369/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **SHALON PADARIA INDUSTRIAL LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2131472370** em **21/09/2021**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35237812907**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/09/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131472370.



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 17/09/2021 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

CAPA+ CONTRATO+ DECLARAÇÃO A1.pdf

MOISES PINHEIRO MOURA	19683484840	21/09/21 14:13	AC SOLUTI Multipla / PDF-1.7
-----------------------	-------------	----------------	------------------------------

DBE+ RGs A1.pdf

MOISES PINHEIRO MOURA	19683484840	21/09/21 14:13	AC SOLUTI Multipla / PDF-1.7
-----------------------	-------------	----------------	------------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

MOISES PINHEIRO MOURA	19683484840	21/09/21 14:13	AC SOLUTI Multipla / PDF-1.4
-----------------------	-------------	----------------	------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2131472370



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237812907 em 21/09/2021 da empresa SHALON PADARIA INDUSTRIAL LTDA, protocolado sob o nº SPP2131472370. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 159167326. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2131472370



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME			
NOME EMPRESARIAL SHALON PADARIA INDUSTRIAL LTDA		PORTE ME	
LOGRADOURO RUA JOSE MARTINS		NÚMERO 171	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 13825000	
MUNICÍPIO HOLAMBRA		UF SP	
E-MAIL SOCIETARIO@MOURACONT.CNT.BR		TELEFONE	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: MOISES PINHEIRO MOURA - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 165,81 DARF Isento	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



20/09/2021

Página 1 de 1



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL

SHALON PADARIA INDUSTRIAL LTDA

Por este instrumento particular, o abaixo-assinado:

IGOR LUÍS DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 22/08/2002, natural de Jaguariúna/SP, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 63.983.598-3 - SSP/SP expedido em 29/11/2017, inscrito no CPF/MF nº. 498.083.058-73, residente e domiciliado à Rua José Martins, nº 189, bairro Centro, na Cidade de Holambra, Estado de São Paulo, CEP: 13825-000.

RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

DA DENOMINAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial **SHALON PADARIA INDUSTRIAL LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

DA SEDE SOCIAL

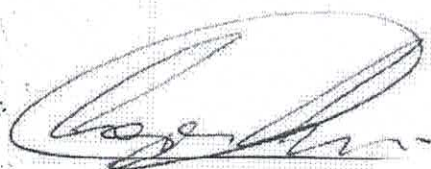
CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social na Rua José Martins, nº 171, bairro Centro, cidade de Holambra Estado de São Paulo, CEP: 13.825-000.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade limitada unipessoal tem por objetivo social Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios e Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.





MOURA CONT
ESCRITORIO CONTABIL

DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País, distribuído ao único sócio da seguinte forma:

Sócio Único	QUOTAS	UNITÁRIO	TOTALIZANDO
IGOR LUÍS DE LIMA	3.000	1,00	R\$ 3.000,00
TOTAL	3.000	1,00	R\$ 3.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA- A administração da sociedade, será exercida pelo único sócio **IGOR LUÍS DE LIMA**, isoladamente, com poderes e atribuições de administrador, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Faculta-se o único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



MOURA CONT
ESCRITORIO CONTABIL

PARÁGRAFO TERCEIRO – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – O único sócio administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA – O sócio administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



MOURACONT
E S C R I T O R I O C O N T Á B I L

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Fica eleito o foro da Comarca de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de **Sociedade Limitada Unipessoal**, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Holambra, 14 de Setembro de 2021

IGOR LUÍS DE LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2131472370** de Constituição Normal da empresa **SHALON PADARIA INDUSTRIAL LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Aline Barbosa De Lima**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/09/2021.

Aline Barbosa De Lima, CPF: 32106751800

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Barbosa De Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131472370.

21/09/2021

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237812907 em 21/09/2021 da empresa SHALON PADARIA INDUSTRIAL LTDA, protocolado sob o nº SPP2131472370. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 159167326. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.